



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL I JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTE DA 1.293, DE 22 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Educação Física Nível I, constante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, constante na Lei Municipal nº 1.293 de 22 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL I JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTE DA 1.293, DE 22 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo. O artigo 206, inciso VII, assegura a valorização dos profissionais da educação, enquanto o artigo 217 trata da promoção do esporte como um direito fundamental do cidadão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) também reforça a importância da educação física como componente curricular obrigatório na Educação Básica. Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define a educação física como uma área essencial para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos.

O aumento de uma vaga para Professor de Educação Física justifica-se pela necessidade de atender à demanda crescente de alunos matriculados na rede municipal, garantindo um ensino de qualidade e promovendo hábitos saudáveis através da prática esportiva. A ampliação do quadro de profissionais permitirá a oferta de atividades diversificadas, bem como a implementação de projetos e programas voltados ao esporte e à inclusão social por meio da educação física.

Diante da relevância desta iniciativa para a formação integral dos estudantes, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que contribuirá significativamente para a melhoria do ensino e do bem-estar dos alunos da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em regime de urgência**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal